



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Gabinete do Prefeito

Cidade que avança

Lei Municipal de nº 665, de 26 de setembro de 2025.

Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual para 2025 até o limite que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de decreto municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotação por anulação de dotação de um órgão para outro, de um poder para outro, de uma categoria programática para outra e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2025, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e Art. 66 da Lei 4320/64.

Art. 2º - Serão remanejadas as dotações abaixo descritas, obedecida a seguinte classificação programática:

2100 - INST.DE PREV. DOS SERV.MUNICIPAIS

09.272.2018.2048 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

319001 – Aposentadorias do RPPS, Res. Remun. e Ref. dos Militares – Fonte 800.....R\$ 4.000.000,00

319003 – Pensões do RPPS e do Militar – Fonte 800.....R\$ 100.000,00

Sub Total.....R\$ 4.100.000,00

TOTAL.....R\$ 4.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., em 26 de setembro de 2025.

PEDRO JÚNIOR QUARESMA DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL